

**1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial: Paulo Roberto de Carvalho Rêgo

Rua Dr. Miguel Couto, 44 - Centro

Tel.: (XX11) 3104-8770 - Email: oficial@lrd.com.br - Site: www.lrd.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 3.638.090 de 29/03/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 28/03/2019, o qual foi protocolado sob nº 3.655.362, tendo sido registrado sob nº **3.638.090** e averbado no registro nº 3.623.955 de 24/08/2018 no Livro de Registro B deste 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 29 de março de 2019

Liovaldo Cagnotto
Oficial Substituto

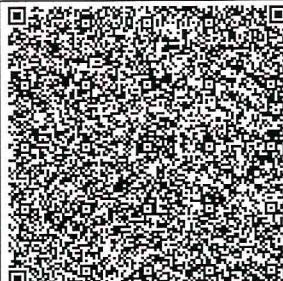
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 67,78	R\$ 19,31	R\$ 13,21	R\$ 3,57	R\$ 4,64
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 3,28	R\$ 1,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,21



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdts.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00181105694252191



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1115914TIBD000014211AD197

**1º ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS CREDITÓRIOS EM
GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS**

Este 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, datado de 07 de janeiro de 2019 (“Aditamento”), é celebrado entre:

I. CEDENTE:

MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Oscar Freire, nº 136, Cerqueira César, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 11.950.487/0001-90, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Cedente” ou “Emissora”);



II. CESSIONÁRIO:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, sala 1401, Itaim Bibi, CEP: 04.534-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social (“Cessionário” ou “Agente Fiduciário”), representando os debenturistas da primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em duas séries única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Cedente (“Debenturistas”);

III. BANCOS DEPOSITÁRIOS:

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 7815, 9º andar, São Paulo - SP, CEP 05425-070, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (“Itaú Unibanco”); e

BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, Lote 32, por meio de sua agência Corporate Bank Ipiranga, prefixo 3322-7, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1230, 14º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/5053-90, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social (“Banco do Brasil” e em conjunto com o Itaú Unibanco, os “Bancos Depositários”).

A Cedente, o Agente Fiduciário e os Bancos Depositários, quando considerados em conjunto são designados como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

CONSIDERANDO QUE:

[Handwritten signatures in blue ink]

(i) as Partes firmaram, em 21 de agosto de 2018, o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças ("Contrato"), por meio do qual foi constituída a cessão fiduciária em garantia dos Direitos Cedidos (conforme definidos no Contrato) em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, para garantir o pontual, fiel e integral cumprimento das Obrigações Garantidas (conforme definidas no Contrato) decorrentes do "*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.*", celebrado em 19 de julho de 2018, entre a Cedente, o Agente Fiduciário e o Sr. Edoardo Giacomo Tonolli, na qualidade de fiador, conforme aditado em 20 de agosto de 2018 ("Escritura");



(ii) nos termos da Cláusula 3.1.1 do Contrato, as Partes resolvem aditar o Contrato para inclusão das informações completas referentes à Aplicação Financeira;

ASSIM SENDO, as Partes resolvem firmar o presente Aditamento, que será regido pelas Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. ALTERAÇÕES E RATIFICAÇÕES:

1.1. Pelo presente Aditamento, resolvem as Partes, em decorrência das considerações acima expostas:

1.1.1. Alterar a Cláusula 3.1(iv) do Contrato, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"3.1 (...)

(iv) *exclusivamente a partir do 1º (primeiro) Dia Útil do ano de 2019 (inclusive), observado o disposto na Cláusula 3.1.1 abaixo, direitos creditórios decorrentes de determinadas aplicações financeiras de renda fixa, com liquidez diária e prazo de vencimento superior a 31 de janeiro de 2020, incluindo, mas não se limitando a letras de crédito do agronegócio, letras de crédito imobiliário, certificados de depósito bancário e operações compromissadas, desde que disponíveis no momento da aplicação, todas mantidas junto ao Itaú Unibanco e/ou junto a entidades do grupo econômico do Itaú Unibanco, bem como fundos de investimentos de renda fixa geridos pela Itaú Asset Management em nome da Cedente, no valor principal de, no mínimo, R\$3.250.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta mil reais) e seus respectivos rendimentos, conforme informações da tabela abaixo ("Aplicação Financeira" e "Cessão Fiduciária – Aplicação*

Financeira”, respectivamente”, sendo a Cessão Fiduciária – Aplicação Financeira, a Cessão Fiduciária – Direitos Creditórios e a Cessão Fiduciária – Contas Vinculadas denominadas em conjunto como “Cessão Fiduciária”):”

<i>Aplicação Financeira</i>	<i>Número</i>	<i>Data de Celebração</i>	<i>Valor Principal</i>
TRUST DI	40046-202	02/01/2019	3.250.000,00

- 1.1.2. Excluir a Cláusula 3.1.1 do Contrato e renumerar as Cláusulas 3.1.2, 3.1.3, 3.1.4 e 3.1.5 que passam a vigorar com a seguinte numeração, respectivamente: 3.1.1, 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4.

1.2. Todas as demais cláusulas e disposições do Contrato não expressamente modificadas pelo presente Aditamento permanecerão em pleno vigor e efeito e serão aplicadas *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem na íntegra

1.3. A Cedente, no presente aditamento, ratifica e confirma, em benefício dos Debenturistas e do Agente Fiduciário, todas as obrigações, declarações e garantias previstas no Contrato.

1.4. A Cedente será responsável por quaisquer perdas ou danos que possam derivar de inveracidade ou inexatidão das declarações prestadas no âmbito deste Aditamento, sem prejuízo ao direito que os Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário possam ter no âmbito dos documentos da Emissão e da Oferta, de antecipar o vencimento das Obrigações Garantidas, nos termos previstos na Escritura e de executar a garantia constituída no Contrato. As declarações aqui prestadas são adicionais e não em substituição daquelas prestadas no âmbito de qualquer outro documento da Emissão e da Oferta.

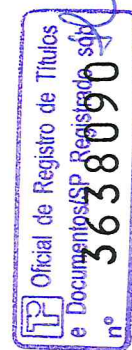
2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Os termos e expressões iniciados em letra maiúscula utilizados no presente Aditamento e não expressamente definidos neste Aditamento terão o significado a eles atribuídos no Contrato.

2.2. Em caso de conflito entre o disposto neste Aditamento e no Contrato, o disposto neste Aditamento deverá prevalecer.

2.3. Aplicam-se a esse Aditamento todas as obrigações previstas no Contrato, incluindo a obrigação de registro assumida pela Cedente na Cláusula Quarta do Contrato.

2.4. Este Aditamento constitui um título executivo extrajudicial para todos os fins dos artigos 497, 784 e 815 do Código de Processo Civil e as obrigações assumidas neste Aditamento poderão ser objeto de execução específica, nos termos do disposto nos artigos 497, 806, 815 e seguintes



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the right and several smaller ones below.

do Código de Processo Civil, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Aditamento.

2.5. O presente Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga tanto as partes quanto seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

2.6. Este Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

2.7. Fica eleito o Foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Aditamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente Aditamento em 4 (quatro) vias de igual teor e conteúdo, na data indicada abaixo, tudo na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.



São Paulo, 07 de janeiro de 2019.

(restante da página intencionalmente deixada em branco)

(páginas de assinatura a seguir)

J

10/

10/

1

g.

85

(Página 1/5 do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmada entre a Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Cessionário e Agente Fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco do Brasil S.A., em 07 de janeiro de 2019)

MILANO COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.

Nome:

Cargo:


ANDRÉ LUIZ FIOR
DIRETOR FINANCEIRO
CPF: 188.590.588-79





4

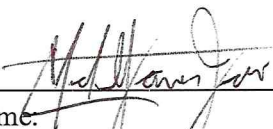
J.



L

(Página 2/5 do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmada entre a Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Cessionário e Agente Fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco do Brasil S.A., em 07 de janeiro de 2019)

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome:

Cargo: Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69









(Página 3/5 do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmada entre a Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Cessionário e Agente Fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco do Brasil S.A., em 07 de janeiro de 2019)

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Nome:

Danilo Martins Vieira

Cargo:

Gerente Empresas - 006928287

Nome:

Raysa Soares Ker Marques

Cargo:

Gerente Empresas

004494910



f.2/

7

J

(Handwritten signature)

C

(Página 4/5 do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmada entre a Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Cessionário e Agente Fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco do Brasil S.A., em 07 de janeiro de 2019)

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome:

Cargo:

Thais Cristina Candido
Ger.Relacionamento UN
Mat.9307174 - 4

Nome:

Cargo:

Isis Saionara Silva Guedes
Ger. Relacionamento UN
mat. 4442256 - 3



(Página 5/5 do 1º Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças, firmado entre a Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Cessionário e Agente Fiduciário, representando os interesses da comunhão dos titulares das debêntures da primeira emissão da Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A., o Itaú Unibanco S.A. e o Banco do Brasil S.A., em 07 de janeiro de 2019)

TESTEMUNHAS:

Cleber Oliveira
Nome: **Cleber Oliveira**
RG: **39.507.376-5** *ssd/se*
CPF: **402.481.908-90**

André Henrique
Nome: **André Henrique**
RG: **42.908.509-6-SSP/SP**
CPF: **227.530.618-82**

